



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (051) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.935, de 01 de julho de 1999.

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis a vigorar no Município,

Bandeira inicial.....	R\$ 2,20
Km Bandeira 1	R\$ 1,10
Km Bandeira 2	R\$ 1,32
Hora parada.....	R\$ 8,85
Corrida c/hora marcada	R\$ 1,10

Parágrafo 1º - Sábados, a partir das 13h00, aos domingos e feriados é facultado o uso da Bandeira 2, durante as 24h00.

Parágrafo 2º - Enterros, batizados, casamentos e serviços funerários na área urbana terão tarifa a combinar.

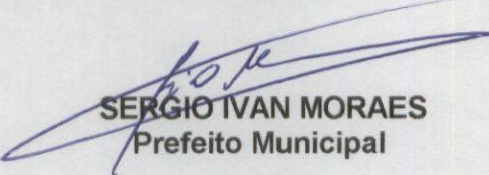
ARTIGO 2º - Todo e qualquer serviço efetuado na área urbana da cidade será cobrado pelo taxímetro.

Parágrafo Único - A bandeira, obrigatoriamente, será baixada na saída de seu ponto de estacionamento, quando da prestação de serviço, inclusive na chamada do usuário.

ARTIGO 3º - O não cumprimento ao disposto no presente Decreto, implicará em multa de 1 1/2 (uma e meia vez) o valor referência do País.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de 06 de julho de 1998, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.775, de 05 de agosto de 1998.

Santa Cruz do Sul, 01 de julho de 1999.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

NELSI HOFF MÜLLER
Secretário Municipal de Administração



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



Decreto 4935-01-07-99

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal De Transportes e Serviços Públicos

Rua Tiradentes, 67 - Centro - Cep: 96810-140 - Fone: (051) 715.3611

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PARECER

Analisada e discutida a solicitação do SINCAVER de 25% de atualização dos valores praticados pelos taxistas, baseados em quatro aumentos de combustíveis que importaram em torno de 37%, ouvido o Conselho Municipal de Trânsito o PARECER da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos é pela atualização de 22,3%, ficando os valores conforme demonstrativo abaixo.

Foi convencionado entre o Conselho e SINCAVER que qualquer discussão sobre atualização de valores somente se realizará quando o combustível aumentar mais de 30%.

Band. Inicial de 1,80 para 2,20

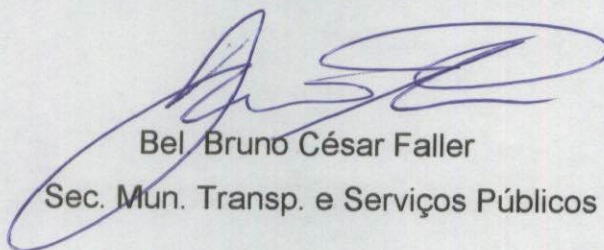
Km Band. I de 0,90 para 1,10

Km Band. II de 1,08 para 1,32

Hora Parada de 7,24 para 8,85

Corrida c/ hora marcada 0,90 para 1,10

Santa Cruz do Sul, 05 de maio de 1999



Bel Bruno César Faller
Sec. Mun. Transp. e Serviços Públicos